



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Pinhais - PR
Alice Beatriz Silva Portugal
Escrivã

TERMO DE PENHORA

Aos 21 de março de 2019, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre os seguintes imóveis: "- Matrícula nº 4.843 - lote 20 da Quadra 16 do loteamento Fazenda São Marcos I, Bocaiúva do SUL-PR, registrada em nome de CELSO AUGUSTO MACIEL RIBAS; - Matrícula nº 4.844 - lote 21 da Quadra 16 do loteamento Fazenda São Marcos I, Bocaiúva do SUL-PR, registrada em nome de CELSO AUGUSTO MACIEL RIBAS", não podendo referidos bens serem utilizados sem expressa autorização deste Juízo. Valor da dívida em 11/05/2015 no importe de R\$ 90.445,11 (noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), mov. 27.2. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuados sob o n.º **0001119-47.1998.8.16.0033**, em que figura como exequente **HILARIO ZANONI** e como executado **CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria nº 21/2007, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito

